

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.445, DE 06 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO EM

12/06/2025


Institui o Dia Municipal do Cristão no âmbito do Município de Ituiutaba-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Cristão, a ser celebrado anualmente no sábado do segundo fim de semana de outubro, em todo o território do Município de Ituiutaba-MG.

Art. 2º Durante o Dia Municipal do Cristão, fica o Poder Público Municipal autorizado a apoiar e promover atividades que visem:

I – Divulgar o valor histórico, cultural e social do cristianismo em suas diversas expressões (católicos, evangélicos, protestantes, ortodoxos, dentre outras);

II – Incentivar a reflexão sobre os princípios cristãos que valorizam a paz, o amor, a caridade, a empatia e a solidariedade;

III – Fortalecer o diálogo inter-religioso e o respeito mútuo entre diferentes credos, contribuindo para a paz social e a harmonia em Ituiutaba.

Art. 3º As comemorações relativas ao Dia Municipal do Cristão poderão ser organizadas em colaboração com entidades religiosas, organizações não governamentais, associações e demais instituições que promovam a união, a espiritualidade, a fraternidade e a solidariedade na comunidade Ituiutabana.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de maio de 2025.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609
135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2025.05.06
14:10:19 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/129

Ituiutaba, 06 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 nº 778
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.445.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.445/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.155/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 296/2025, de 11 de abril de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
FERREIRA:0060913 por LEANDRA GUEDES
5686 FERREIRA:00609135686
Dados: 2025.05.06
14:12:12 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -